

**ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO VINCULADO AO  
EDITAL SELETIVO DE Nº 01 PARA RENOVAÇÃO/CONCESSÃO DE BOLSA  
SOCIAL DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2020.**

**APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO  
RELACIONADA:**

A apresentação dos documentos relacionados abaixo é **OBRIGATÓRIA** e necessária para a análise da realidade sócio econômica do acadêmico pré-selecionado. **(APRESENTAR CÓPIAS LEGÍVEIS)**

**I – Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar**

- Cópia do CPF
- Cópia do documento de identidade (RG)
- Certidão de nascimento dos menores de 16 anos (para quem não tem ainda RG)
- Foto 3x4 candidato/aluno

**II – Comprovantes de rendimento (OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE EXECUTAM UMA TAREFA REMUNERÁVEL – REGISTRADOS EM CARTEIRA OU NÃO)**

• **Trabalhadores formais**

Apresentar os 3 últimos holerites em caso de salário fixo ou os 6 últimos holerites em caso de salário variável para ser aferida a média da variação  
Apresentar extrato bancário dos 3 últimos meses (para todos que tem conta em banco) (obrigatório)

• **Trabalhadores informais (autônomo ou profissional liberal ou proprietário/sócio de empresa)**

1) Apresentar Declaração de Rendimentos (DECORE) emitido por Contador ou Técnico Contábil, devendo constar a atividade\profissão, o valor do rendimento bruto e a que mês se refere. Somente serão aceitas declarações com os devidos registros (nome, assinatura, carimbo e número do CRC) do profissional de contabilidade.

2) Apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (obrigatório).

3) Apresentar declaração de rendimentos com firma reconhecida e com 2 testemunhas que não sejam familiares, comprovando outros rendimentos (receitas de aluguéis, ajuda financeira regular de outras pessoas – familiares ou não, venda de produtos caseiros, produtos de catálogos ou rendimentos informais provindos de trabalhos como diarista, manicure, cabeleireira, auxiliar de obras, etc...). 4) O profissional liberal/autônomo que tiver firma aberta (com CNPJ) e for inscrição pelo Simples/MEI deverão apresentar a Declaração Anual de Rendimentos pelo SIMPLES ou SIMEI.



- **Aposentados ou pensionistas**
  - 1) Apresentar o último comprovante de recebimento de aposentadoria e/ou pensão (esse documento pode ser retirado no site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) em Extrato de Pagamento de Benefício);
  - 2) Apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (obrigatório).
  
- **Pensão alimentícia**
  - 1) Apresentar decisão judicial ou declaração reconhecida em cartório e com duas testemunhas e os 3 últimos comprovantes de recebimento do pagamento
  - 2) Extratos bancários dos 3 últimos meses de recebimento.
  - 3) Caso não receba pensão apresentar declaração de não recebimento do referido provento com reconhecimento em cartório com duas testemunhas.
  
- **Declaração do Imposto de Renda**
  - 1) **Pessoa Física:** apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de todos os membros do grupo familiar declarantes.
  - 2) Em caso de isenção do IRPF apresentar o comprovante da declaração ( **Digite no Google: consulta restituição do IRPF 20... – você será direcionado para uma página onde deverá digitar o CPF, data de nascimento e letrinhas de acesso, clique em “avancar” e aparecerá uma página onde estará escrito: “prezado contribuinte , sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”**) é esse papel que você deverá imprimir para todos os membros do grupo familiar que não estiveram obrigados a declarar o imposto de renda.
  - 3) **Pessoa Jurídica:** sócios ou proprietários de empresa e microempresa que componham o grupo familiar devem apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) ou em caso de empresa inativa, a baixa da firma.
  
- **Estagiários**
  - 1) Apresentar cópia do Termo de Estágio;
  - 2) Apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (obrigatório).
  
- **Atividade Rural**
  - 1) Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
  - 2) Apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (obrigatório).

### III – Carteiras Profissionais

Apresentar cópia da carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar acima de 16 anos (empregados ou desempregados). As páginas são: da foto, qualificação civil, 2 últimos contratos de trabalho e página posterior ao último contrato de trabalho (que está em branco).

HP

#### IV- Comprovantes das despesas

Apresentar cópia atualizada dos comprovantes de despesas relatados na Ficha Sócio Econômica (Ex. aluguel, condomínio, luz, água, combustível, telefone, IPTU, gás, etc...)

Em caso de imóvel alugado apresentar cópia do contrato de locação, devidamente assinado e com firma reconhecida.

#### V – Documentação complementar

- 1) Cópia da certidão de óbito (pessoa do grupo familiar) quando for o caso;
- 2) Cópia da certidão de casamento dos pais ou do aluno quando este for casado.
- 3) Em caso de união estável apresentar declaração com firma reconhecida e com 2 testemunhas que não sejam da família;
- 4) Em caso de guarda ou tutela apresentar cópia da decisão judicial **(obrigatório)**;
- 5) Nos casos de separação dos pais ou do aluno, apresentar cópia da averbação de separação ou divórcio, ou documento que comprove ação judicial;
- 6) Quando se tratar de imóvel alugado, o candidato deverá apresentar o contrato de locação do imóvel, devidamente assinado e registrado em cartório.
- 7) Quando se tratar de imóvel cedido, o proprietário deverá fazer declaração de imóvel cedido (assinar e reconhecer firma) **(obrigatório)**
- 8) Cópia do Contrato Social da empresa, quando se tratar de empresa ou sociedade de qualquer membro pertencente ao grupo familiar do candidato (junto com a cópia do IRPJ)
- 9) Desempregados também deverão apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses **(obrigatório)**.
- 10) Laudo médico, em casos de doença grave no grupo familiar ou se o candidato for portador de necessidade especial. (para o desempate)
- 11) Cópia da Declaração do Sindicato: **agricultor, pescador, taxista e similares**: declaração de renda média mensal emitida pelo sindicato da categoria; cópia das folhas de identificação, último registro e próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e cópia dos extratos de todas as contas bancárias dos últimos três meses; e, se não possuir conta bancária, deve-se apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, e com data atual;
- 12) Cópia da Certidão Negativa ou Positiva do Registro de Imóveis no nome de todos os componentes do grupo familiar, retirada no Cartório de Registro de Imóveis da(s) região(ões) onde possui bens registrados, ou onde reside. Também conhecida no cartório como certidão de "Busca de Bens", solicitado pessoalmente no cartório da região e emitida há menos de 30 dias;
- 13) Cópia Certidão Negativa ou Positiva do DETRAN que comprove a relação de veículos constantes no CPF de cada componente do grupo familiar maior de 16 anos. Se possuir veículo(s), deve constar na certidão que consta(m) somente aquele(s), apresentando a "Consulta Base Estadual por CPF", ou "Certidão de Propriedade". O referido documento é solicitado pessoalmente junto ao Detran (localizado na saída para Rochedo ou no Detran do Pátio Central - na R. Mal. Candido Mariano Rondon, 1380 - Centro).

14) Quem possuir veículos deverá apresentar cópia dos documentos (de todos os veículos que a família possuir).

**VI – QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO.**

**IMPORTANTE: NÃO PASSARÃO POR ANÁLISE SOCIOECONÔMICA OS PROCESSOS INCOMPLETOS E FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO CRONOGRAMA DO ANEXO III, INDEPENDENTE DA JUSTIFICATIVA.**

Campo Grande/MS, 20 de Setembro de 2.020.



Pe Marcelo de Almeida Fugimura  
Diretor Geral



Cleise Camila Morales  
Assistente Social  
CRESS nº 3041 – 21ª Região/MS

